

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPECO/SC – CMAS

RESOLUÇÃO nº 006, de 15 de maio de 2013

Amplia o prazo da gestão 2011/2013 do Conselho Municipal de Assistência Social de Chapecó – CMAS por até seis meses.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 3654 de 31 de agosto de 1995 e,

Considerando a publicação da Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a publicação da Resolução 033 de 12 de dezembro de 2012 do CNAS que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência social – NOB/SUAS;

Considerando o prazo para realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Chapecó-SC de até 09 de agosto de 2013,

Considerando a necessidade de adequação da Lei municipal 3654 de 31 de agosto de 1995, que institui o CMAS, o FMAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social às normativas legais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar o prazo da atual gestão do Conselho Municipal de Assistência Social de Chapecó/SC, com vencimento em 17 de maio de 2013, por até seis meses.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó (SC), 15 de maio de 2013

WAGNER CLÁUDIO PUTON
Presidente